

LEI N ° 123, DE 02 DE ABRIL DE 1.996.
Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) - Fica denominada “GERUDY FIGUEIREDO” a Rua projetada, localizada em frente ao Centro Médico Odontológico.

Artigo 2 °) - As despesas com execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos autonomistas, aos 02 de abril de 1.996.

MATEUS VOLTAREL
Prefeito Municipal